LEI N.º 2.200/2022

DATA: 24/03/2022

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Pinhão ao Pastor SANDRO CARVALHO RODRIGUES.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Pinhão ao ilustre Sr. SANDRO CARVALHO RODRIGUES, Pastor da Igreja Presbiteriana, em reconhecimento ao importante trabalho desenvolvido no Município de Pinhão, desde 2012.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 57.º Ano de Emancipação Política.

Jose Vitorino Prestes
Prefeito Municipal